

Processo Licitatório nº: 24/00001-CO**Processo administrativo nº: 02-198/2025****Modalidade: CONCURSO****Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA O PROJETO SESC APRESENTA - SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS EM ARTES CÊNICAS NAS CATEGORIAS TEATRO, DANÇA E CIRCO.**ATA DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 14h30, a Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria AR/SESC/RN nº 094/2025, expedida pela Presidência do Conselho Regional do Sesc-AR/RN, reuniram-se em sala, localizada à Rua Padre João Damasceno, nº 1935, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, para proceder com a declaração de vencedor da licitação em epígrafe que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA O PROJETO SESC APRESENTA - SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS EM ARTES CÊNICAS NAS CATEGORIAS TEATRO, DANÇA E CIRCO**. O aviso do concurso supramencionado foi publicado no sítio eletrônico desta entidade, cujo endereço é o www.sescrn.com.br, nesse, podendo ser retirado o edital. Registre-se que toda documentação foi analisada pela Comissão e Setor Técnico, abaixo assinados. Importa ressaltar que este julgamento foi conduzido em estrita conformidade com os princípios da licitação e vinculação ao instrumento convocatório, conforme preceitua o art. 2º da Resolução SESC nº 1593/2024. Após a análise técnica das propostas, com aplicação dos critérios de pontuação previstos no item 7 do edital, e posterior verificação da documentação de habilitação, nos termos das exigências editalícias, a Comissão Permanente de Licitação declara o seguinte resultado:

CLASSIFICAÇÃO	TÍTULO DO PROJETO	SITUAÇÃO
1º colocado	Candeia	CONTEMPLADO
2º colocado	Missão: Matinê	CONTEMPLADO
3º colocado	No coração da Lua	CONTEMPLADO
4º colocado	SER(Tão)	CONTEMPLADO
5º colocado	Desassossego	CONTEMPLADO
6º colocado	Anavantú: Um passo à frente e dois pra trás	CONTEMPLADO
7º colocado	Chico Jararaca	CONTEMPLADO
8º colocado	Nosso bodó: o retrato do Nordeste	CONTEMPLADO
9º colocado	Aparecida	CONTEMPLADO
10º colocado	A invenção do Nordeste	CONTEMPLADO

Registra-se que o projeto “Ocasos Familiares” foi inabilitado em razão do descumprimento da Cláusula 5, item 5.3, alínea “d”, do Edital, tendo em vista a não apresentação da documentação exigida, mesmo após a realização de diligências para saneamento documental, permanecendo a irregularidade e, conseqüentemente, o não atendimento aos requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório.

Os demais proponentes classificados seguem na ordem abaixo indicada:

CLASSIFICAÇÃO	TÍTULO DO PROJETO	SITUAÇÃO
11º colocado	Pelo pescoço	SUPLENTE
12º colocado	Ela e Ele	SUPLENTE
13º colocado	Feche os olhos	SUPLENTE
14º colocado	Riscado	SUPLENTE
15º colocado	A mulher monstro	SUPLENTE
16º colocado	Reino dos bichos e dos animais, esse é meu nome	SUPLENTE
17º colocado	Um depoimento real	SUPLENTE
18º colocado	Estórias de Trancoso	SUPLENTE
19º colocado	A mágica é arte que faz encantar	SUPLENTE
20º colocado	Myoclonus	SUPLENTE
21º colocado	O menino que desaprendeu a dançar	SUPLENTE
22º colocado	Entrelinhas	SUPLENTE
23º colocado	Os segredos do meu Matulão	SUPLENTE

Registra-se que, na análise das propostas, foi verificado o cumprimento das exigências previstas no Edital e no Termo de Referência, sendo desclassificadas as propostas que não atenderam às condições estabelecidas no instrumento convocatório, em observância aos princípios da vinculação ao edital e do julgamento objetivo, conforme segue:

TÍTULO DO PROJETO	SITUAÇÃO
A farsa do Mestre Pathelin	DESCCLASSIFICADO
Suíte brasileira	DESCCLASSIFICADO
Azul Miró	DESCCLASSIFICADO
Galo	DESCCLASSIFICADO
Híbrida	DESCCLASSIFICADO
Um conto oriental natalino	DESCCLASSIFICADO

Diferentes, mas iguais	DESCCLASSIFICADO
Viva as emoções	DESCCLASSIFICADO
Enraizados	DESCCLASSIFICADO
Sambando no fio da navalha	DESCCLASSIFICADO
Humor de emergência	DESCCLASSIFICADO
O torto andar do outro	DESCCLASSIFICADO
Histórias brincadas na beira do rio	DESCCLASSIFICADO
Iji Ori - Corpo ancestral	DESCCLASSIFICADO
---	DESCCLASSIFICADO
Um passo para a arte	DESCCLASSIFICADO

Por fim, a Comissão informa que transcorrido o prazo recursal de 02 dias úteis, encaminhará o processo à Autoridade Competente para homologação. Sem mais registros, declarou a reunião encerrada consignando em ata sua assinatura, bem como, dos Membros da Equipe de Apoio e Apoio Técnico.

Lídia Gomes Cosmo Rocha
Presidente da Comissão

George Augusto Alves da Costa
Membro da comissão

Luciana Ramos Feitosa da Silveira
Membro da comissão

APOIO TÉCNICO

Joana Fontes Patino
Gerente de Cultura